

## Termo de Referência n. 18/2024 - TJBA / UNICORP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO.

Contratação de prestação de serviço na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, da Pessoa Física Laíse Pereira Palagani, inscrito no CPF n. 049.939.545-06, processo administrativo n. TJ-CON-2024/00193, para ministrar a capacitação denominada o Curso “Café Consciente – Aula de Conscientização para Colaboradores Terceirizados do Tribunal de Justiça da Bahia”, com aulas no formato presencial para até 480 (quatrocentos e oitenta vagas) discentes no formato presencial, voltado para prestadores de serviços do TJBA, com carga horária de 6 horas/aula, conforme proposta às fls. 54/58.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

O projeto será viabilizado por meio da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

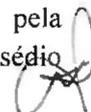
*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A iniciativa surge da necessidade de atualizar prestadores de serviço do TJBA no que tange à conscientização sobre a prevenção do assédio e outras discriminações.

Ressalte-se que, segundo Resolução do CNJ n. 351/2020, com redação dada pela Resolução CNJ n. 518/2023, a instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio



e à Discriminação se aplica a todas “relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas por qualquer meio, inclusive aquelas contra estagiários(as), aprendizes, voluntários(as), terceirizados(as) e quaisquer outros prestadores(as) de serviços, independentemente do vínculo jurídico mantido”

Com o propósito de dar efetividade e continuidade de ações já desenvolvidas pelas Comissões de Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação de 1º e 2º Grau de Jurisdição (COPAMSD 1G e 2G), propõe-se a ampliação do público-alvo dos projetos educacionais e formativos. No caso, para os prestadores de serviço deste TJBA.

O curso será ministrado na modalidade de ensino presencial e será voltado para prestadores de serviços deste TJBA para até 480 (quatrocentos e oitenta) discentes.

### **3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Para qualificação da docente, foram analisadas as suas qualificações acadêmicas e experiência profissional.

Em perspectiva ao objetivo do curso, a UNICORP propõe a contratação de docentes nas áreas do Direito e de Serviço Social, as quais, além de possuírem os conhecimentos técnicos imprescindíveis ao desenvolvimento do trabalho, também são membros atuantes da COPAMSD e facilitadoras em formação na Justiça Restaurativa. Assim, para o que é pertinente ao presente processo, a indicação da Sra. Laíse Pereira Palagani para ministrar o Curso “Café Consciente – Aula de Conscientização para Colaboradores Terceirizados do Tribunal de Justiça da Bahia” decorre da verificação de sua “notória especialização” e experiência profissional.

Nesse sentido, convém destacar que a Coordenação Pedagógica (fls. 59/61) informa que “as docentes indicadas possuem plena qualificação técnica para realizar a capacitação, conforme sínteses curriculares às fls. 54-55”.

### **4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O curso será ministrado por uma servidora deste TJBA, a Sra. Isabela Raimundo Leal Silveira, e outra instrutora externa, a Sra. Laíse Pereira Palagani.

Para o que interessa ao presente documento, cumpre informar que, a despeito de se tratar de uma instrutoria externa, a Sra. Laíse Pereira Palagani firmou Termo de Anuência na qual informa que “o valor financeiro contratado para o Curso será de R\$ 363,91 a hora/aula que, multiplicado pela carga horária total de 6 horas/aula, perfaz a monta de R\$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme estipulado pela Lei Estadual n.14.040/2018, que institui a gratificação por atividade de instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia”.

O valor da hora/aula supracitado refere-se à atividade de “instrução em ações presenciais e híbridas” ministrada por docente com especialização. Para afastar possível dúvida, informa-se que o curso terá 12 horas, sendo 6h/a ministradas por cada uma das docentes supracitadas.

Para efeito comparativo, em busca de parâmetros de preços, foram verificados os valores da hora/aula definidos legalmente pela Instrução Normativa n. 20/2009 do Conselho Nacional



de Justiça – CNJ e Instrução Normativa n. 2020/2017 do Supremo Tribunal Federal – STF. Nessa pesquisa, pôde-se verificar que o preço praticado é economicamente vantajoso para a Administração.

#### **5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

O valor da contratação da Sr. Laise Pereira Palagani é de R\$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
<b>04.601</b>	<b>0010</b>	<b>3538</b>	<b>3.3.90.36</b>	<b>36.007</b>	<b>120</b>
			<b>3.3.90.47</b>	<b>47.001</b>	

#### **6. PÚBLICO ALVO E LOCAL DO EVENTO.**

A presente capacitação será destinada aos prestadores de serviço deste TJBA.

As aulas serão nas modalidades de ensino presencial, com carga horária total de 12 horas/aula sendo a carga horária de 6 h/a ministrada pela supracitada docente, com aulas no formato presencial entre os dias 07 a 10/05, para até 480 discentes.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
  - (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
  - (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
  - (d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
  - (e) Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
  - (f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, apresentando a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - (g) Apresentar a Declaração de Ausência de Nepotismo;
  - (h) Ser responsável por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contrataante, de seus agentes ou prepostos;
- 

(l) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto as divulgar, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmos depois de encerrada a presente contratação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- (a) Fornecer ao Contratado todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

#### **9. DO MODO DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado após a realização do curso com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no valor total pactuado, em parcela única e com prazo de pagamento previsto para até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota.

#### **10. DAS SANÇÕES.**

Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações e a Lei de Processo Administrativo (Lei Estadual n. 12.209/2011).

#### **11. DA INEXECUÇÃO.**

As hipóteses de inexecução são aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

Salvador, 17 de abril de 2024.



Ivan de Almeida Trzan  
COORDENADOR UNICORP TJBA